

Portaria nº 90/2024.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para análise dos projetos submetidos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Santa Luzia - PB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022,**

CONSIDERANDO o interesse do Município de Santa Luzia - PB em garantir um desempenho favorável na execução dos recursos provenientes da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), especialmente na análise dos projetos e iniciativas submetidos pelo Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

CONSIDERANDO a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Santa Luzia - PB,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão para análise dos projetos submetidos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Santa Luzia - PB, por meio da seguinte composição:

- 1. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS**
CPF: 022.764.324-03
Profissional do marketing, promoção de mídias e audiovisual lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia de Santa Luzia - PB
- 2. ROSEANA DANTAS COELHO**
CPF: 893.311.684-20
Profissional ligada à preservação de memória
- 3. ROGÉRIO GALDINO TRINDADE**
CPF: 097.140.464-08
Professor e poeta ligado à cultura popular

Art. 2º. - Compete à Comissão de análise dos projetos submetidos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Santa Luzia - PB promover a Análise de mérito cultural dos projetos, atribuindo-lhe notas, de acordo com os critérios previstos em Edital.

Parágrafo único. A Comissão tem a função de analisar e selecionar os Projetos para a Execução da PNAB em 2024, a partir da elaboração de um relatório de notas, por dispositivo correspondente no âmbito do Município de Santa Luzia – PB.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia – PB, 20 de setembro de 2024.

HIURY ÉVINES DE SOUZA LUCENA

Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia de Santa Luzia - PB